

1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 15 / 09 / 2023
Genildo Nascimento da Silva
Presidente



EFETUADA A LEITURA EM
12 / 09 / 2023
Genildo Nascimento da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 013/2023, de 06 de setembro de 2023.

2ª VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 16 / 09 / 2023
Genildo Nascimento da Silva
Presidente

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou à Câmara o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 490.440,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º As despesas- constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

06006 – SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS

319004.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605.....R\$ 322.000,00

319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - FONTE 605.....R\$ 80.000,00

319013.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – FONTE 605 R\$ 88.440,00

TOTALR\$ 490.440,00

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

Recebido 11-09-2023

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

UBIRAJARA

ANTONIO PEREIRA

MARIANO

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA ANTONIO

PEREIRA MARIANO

Dados: 2023.09.11
10:42:28 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

